

Fwd: Gerenciamento de resposta nº 024/2022-GCG/CBMRS - Protocolo SSP nº 21645/0001

"Expediente CMU" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

7 de Abril de 2022 08:09

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

E-MAIL Nº 2

Para protocolar LEG

CMU 000259-LEG 07/Abr/2022 13:54

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Comandante Geral" <cmtg@cbm.rs.gov.br>

Para: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br

Recebida: 6 de Abril de 2022 18:33

Assunto: Gerenciamento de resposta nº 024/2022-GCG/CBMRS - Protocolo SSP nº 21645/0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Gerenciamento de resposta nº 024/2022-GCG/CBMRS**Demanda: Protocolo SSP nº 21645/0001****Ref.: Demanda – Lei de Acesso à Informações**

Porto Alegre, RS, 6 de abril de 2022.

Prezado Senhor (a) Cidadão (ã):

Relativo ao seu pedido de informação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, informamos que Corpo de Bombeiros Militar do RS não possui convênio celebrado com o município de Uruguaiana, visando a destinação de recursos públicos para manutenção e apoio às atividades técnicas, Operacionais e Logísticas do Corpo de Bombeiros Militar de Uruguaiana.

Outrossim, informo que o município de Uruguaiana é atendido pelo 10º Batalhão de Bombeiro Militar, com Sede em Santana do Livramento e responsabilidade territorial sob o município de Uruguaiana, conforme Portaria n.º 06/CBMRS/2018, publicada no DOE nº 241, de 19 de dezembro de 2018, que Institui a Articulação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar, através do Espaço de Responsabilidade Territorial e Área de Atuação Territorial dos Órgãos de Bombeiro Militar de Segurança, de Proteção, de Prevenção e de Combate a Incêndio, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, cuja cópia segue em anexo.

Quanto a solicitação de informações sobre percentual de recursos públicos estaduais e municipais repassados, informo abaixo os valores de recursos públicos estaduais destinados ao Corpo de Bombeiros Militar para município de Uruguaiana no ano de 2021, para o subsídio dos Militares (Subsídio sem quota patronal e sem indenizações. Variação de efetivo desconsiderada em virtude do prazo LAI), horas-extras, combustíveis, manutenção de viatura, custeio de manutenção, energia elétrica, telefonia móvel e telefonia fixa, totalizando o valor anual **R\$ 1.895.233,56**.

Quanto a recursos de investimentos, foram repassados a sede do 10º BBM/Santana do Livramento para a aquisição de motosserras desencarcerador o valor: **R\$ 163.783,78**.

Destarte o exposto, concito vossa senhoria a prospectar apoio de outras origens como emendas parlamentares, termos de ajuste de conduta do Ministério Público, recursos de convênios, entre outras fontes passíveis de investimento dessa natureza. Todo apoio que objetive o aprimoramento dos serviços de atendimento a emergência é bem-vinda e deve ser estimulada.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão/CBMRS

Op: KMR

